



*LEI Nº 1830/2010*

*"CONCEDE ANISTIA A CONTRIBUINTE INSCRITO EM DIVIDA ATIVA"*

*TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

*LEI:*

*Art. 1º:* Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a excluir da dívida ativa, o contribuinte abaixo relacionado:

- *LUIZ CARLOS MULLER* – Imóvel nº 527 – IPTU referente anos 2003 à 2010;

*Art. 2º:* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Município de Peritiba - SC., 16 de setembro de 2010.*

  
**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
*Prefeito Municipal*

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**HELENA MARIA FINGER KOPSELL**  
*Secretária Adjunta de Administração e Finanças*

<b>PUBLICADO NO:</b>	
<input type="checkbox"/>	JORNAL: .....
Edição N.º ..... de .....	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Em: 16.09.10	
	

